



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 3ª REGIÃO – PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Reformulação da Proposta Orçamentária do Exercício de 2023 do Conselho Regional de Economia da 3ª Região - PE.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 3ª REGIÃO - PE, no uso de suas atribuições regulamentares, conferidas pela Lei 1.411 de 13 de agosto de 1951, pelo Decreto 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e do Regimento Interno do CORECON-PE;

CONSIDERANDO as determinações do Conselho Federal de Economia no cumprimento do artigo 6º da Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e da Resolução COFECON nº 1.751 de 29/07/2005, atualizadas pelas Resoluções nº 1.785 e 1.786/2007, capítulo 6.4 – da Consolidação da Legislação;


CONSIDERANDO a Deliberação da 7ª Sessão Plenária Ordinária do Corecon-PE, realizada em formato virtual, em 23 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reformulação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 23 de outubro de 2023.


Econ. André Lima de Moraes
Presidente